

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1930 de 18/12/09

L E I Nº. 8007/09
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina a Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Jaguary, de Alameda DOLORES DURAN (Adiléa da Silva Rocha).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

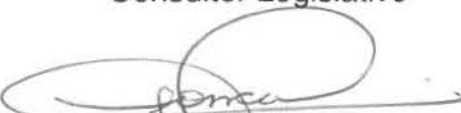
Art. 1º. Fica denominada a Rua 6, localizada no Loteamento Residencial Jaguary, de Alameda DOLORES DURAN (Adiléa da Silva Rocha).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de dezembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária Interina de Planejamento Urbano

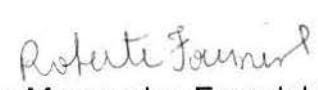

Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 470/08, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

A